

Política de Remuneração do Distribuidor de Produto de Investimento – Oferta Pública

Banco Fator S.A.

Última atualização: **29.09.2025**

1. Aspectos Gerais

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes relacionadas à remuneração decorrente da distribuição de produtos de investimento, no âmbito da atuação do Banco Fator S.A. como Distribuidor em Ofertas Públicas. Busca-se, assim, assegurar a aderência das empresas do Conglomerado Fator às normas regulatórias aplicáveis, bem como às melhores práticas de mercado relacionadas às Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários.

2. Portfólio de Produtos de Investimento

O Banco Fator S.A. distribui um portfólio diversificado de produtos de investimento, abrangendo os seguintes instrumentos:

- Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI);
- Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA);
- Cédulas de Produto Rural Financeira (CPR-F);
- Debêntures;
- Notas Comerciais;
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC);
- Fundos de Investimento em Participações (FIP);
- Fundos de Investimento em Infraestrutura (FI-Infra);
- Fundos de Investimento nas Cadeias Agroindustriais (FIAGRO);
- Fundos de Investimento Imobiliário (FII).

A instituição realiza a distribuição de produtos próprios e de terceiros, de forma complementar, com foco em atender às demandas dos investidores e às condições do mercado.

2.1. Concorrência entre Produtos:

Pode haver concorrência entre produtos próprios e de terceiros, especialmente quando produtos com características similares são ofertados em janelas de distribuição simultâneas. Nesses casos, a instituição atua com isenção e critérios técnicos, respeitando os princípios de adequação ao perfil do investidor (*Suitability*), transparência e melhores práticas de mercado.

3. Recomendação de Produtos

A recomendação e distribuição de produtos de investimento pelo Banco Fator S.A. seguem critérios técnicos e regulatórios, com foco na adequada correspondência entre o perfil do produto ofertado e o perfil de risco dos investidores.

O Banco Fator realiza a distribuição de produtos exclusivamente para investidores profissionais e qualificados, nos termos da regulamentação vigente, garantindo que as características dos produtos estejam alinhadas às necessidades, objetivos e tolerância a risco do público-alvo.

Entre os critérios observados na recomendação, destacam-se:

Avaliação do Perfil de Risco: Os produtos são recomendados com base na compatibilidade entre o perfil de risco do investidor e o nível de risco dos ativos distribuídos, conforme a classificação interna e critérios estabelecidos pelas áreas técnicas.

Diversidade e Adequação ao Portfólio: A seleção considera a composição atual da carteira do investidor, buscando oferecer produtos que contribuam para a diversificação, equilíbrio e aderência às estratégias individuais de investimento.

Suitability e Compliance: Todos os produtos distribuídos estão sujeitos às regras e procedimentos internos de *Suitability* e *Compliance* do Banco Fator, os quais visam garantir a aderência às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aos códigos da ANBIMA e às melhores práticas de governança e integridade.

4. Formas de Remuneração do Distribuidor

4.1. Taxas e Comissões Recebidas

A remuneração do Banco Fator S.A. como distribuidor pode ocorrer por meio das seguintes modalidades:

Spread:

Poderá haver cobrança de *spread*, a depender da natureza do produto e da estrutura da operação. O percentual aplicado varia caso a caso, conforme critérios técnicos e comerciais definidos internamente pela equipe de Distribuição.

Taxa de Distribuição:

O Banco poderá ser remunerado por meio de taxa de distribuição na forma de pagamento *upfront*, representando um percentual sobre o valor efetivamente alocado na oferta, ou ainda por meio de remuneração fixa. As condições específicas — incluindo valores, periodicidade e forma de pagamento — são definidas de acordo com cada operação e obedecem aos critérios estabelecidos pela área de distribuição, em conformidade com as práticas de mercado e a regulamentação vigente.

Todas as formas de remuneração são formalmente pactuadas nos documentos da oferta, refletidas nos materiais de divulgação, e comunicadas com a devida transparência aos investidores, conforme exigido pelas normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA.

5. Remuneração de Profissionais

A remuneração dos profissionais envolvidos na atividade de Distribuição segue critérios internos de desempenho e aderência a metas comerciais, observando os princípios de conduta ética, alinhamento com o interesse do investidor e prevenção de conflitos de interesse. Tais critérios estão devidamente formalizados em políticas internas de remuneração e recursos humanos, em conformidade com a regulamentação vigente.

5.1. Outras Formas de Remuneração

Além das taxas e comissões decorrentes da distribuição de produtos, o Banco Fator S.A. poderá ser remunerado por serviços adicionais relacionados às operações ofertadas, tais como:

Serviços de consultoria ou estruturação de Ofertas Públicas:

O Banco Fator presta serviços de estruturação de Ofertas Públicas, sendo remunerado por meio de percentual incidente sobre o volume captado ou por valor fixo, conforme definido caso a caso, de acordo com critérios técnicos e comerciais estabelecidos internamente pela equipe de distribuição.

6. Potenciais Conflitos de Interesse

No exercício de suas atividades de Distribuição, o Banco Fator S.A. reconhece a possibilidade de ocorrência de conflitos de interesse, os quais são identificados, monitorados e mitigados conforme sua política interna de prevenção a conflitos. Entre os principais cenários, destaca-se:

- Distribuição de fundos de investimento geridos por empresas integrantes do Conglomerado Fator, o que pode gerar benefício financeiro indireto à instituição.

As práticas de recomendação e comercialização observam as regras de *Suitability* e transparência, com foco na proteção do investidor e no cumprimento das normas da CVM e ANBIMA.

7. Arranjo de Remuneração

A remuneração percebida pelo Banco Fator S.A. nas atividades de Estruturação e Distribuição pode ocorrer sob as seguintes modalidades:

- Remuneração percentual sobre o valor da oferta;
- Remuneração fixa pré-estabelecida.

A definição do modelo de remuneração varia conforme o tipo de operação e critérios internos adotados pela equipe de Distribuição, sendo todas as condições formalizadas nos documentos da oferta e comunicadas de forma clara aos investidores.

8. Remuneração em Produtos Próprios e do Conglomerado

Nos casos em que o Banco Fator S.A. distribui produtos de investimento próprios ou de emissão de empresas integrantes do mesmo Conglomerado ou Grupo Econômico, os ganhos decorrentes dessa distribuição são destinados ao próprio Conglomerado ou Grupo Econômico, que, por sua vez, é responsável pela remuneração direta do Banco.

Tal estrutura de remuneração é informada de maneira transparente aos investidores, em alinhamento com as melhores práticas de governança e com as diretrizes regulatórias da ANBIMA e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

9. Disposições Finais

As informações relativas à remuneração auferida pela atividade de distribuição de Produtos de Investimento classificados como Valores Mobiliários, especificamente nas operações de subscrição, aquisição ou resgate realizadas pelos investidores, serão disponibilizadas pelo Distribuidor no momento da efetivação das referidas operações, conforme exigido pelas normas aplicáveis.

Adicionalmente, quando cabível, será disponibilizado ao investidor, com periodicidade trimestral, um Extrato Consolidado de Remuneração, contendo a discriminação dos valores efetivamente recebidos pelo Distribuidor, segregados por categoria de produto de investimento contratado no período de referência, em conformidade com as exigências de transparência estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Para informações adicionais e orientações sobre Produtos de Investimento, recomenda-se a consulta à plataforma educacional “Como Investir”, acessível por meio do endereço eletrônico: www.comoinvestir.com.br

10. Atualizações e Vigência

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Administração e deverá ser revista periodicamente, no mínimo a cada 12 meses, ou sempre que houver alterações relevantes na regulamentação aplicável, nas práticas de mercado ou nos modelos de negócio do Banco Fator S.A.

Eventuais atualizações devem ser formalmente aprovadas pelas instâncias competentes e divulgadas às áreas envolvidas, garantindo sua ampla ciência e correta aplicação. A versão vigente da política estará disponível nos canais internos e, quando aplicável, no site institucional.

11. Canal de Contato e Esclarecimentos

Para mais informações sobre esta política ou sobre a remuneração em casos específicos, os clientes podem entrar em contato por:

- **Telefone:** 0800 770 7229
- **E-mail:** comercial@fator.com.br
- **Site:** <https://www.fator.com.br/>